
Sentença de prisão de quatro anos e meio é confirmada

Os desembargadores fluminenses confirmaram nesta terça-feira (5/10) a sentença que condena o jogador Edmundo, do Vasco da Gama, a quatro anos e meio de prisão em regime semi-aberto. A decisão foi tomada pela 6ª Câmara Criminal, por unanimidade.

Em 1995, o atacante se envolveu em um acidente automobilístico que resultou na morte de três pessoas, nas proximidades da lagoa Rodrigo de Freitas (RJ). O jogador foi condenado pelo juiz da 17ª Vara criminal, em março de 1998, por homicídio culposo e lesão corporal culposa – não intencional.

Segundo a sentença, “o acusado Edmundo possui conduta social incompatível com a elevada posição de um grande astro do futebol brasileiro e internacional, o que influi de forma negativa na conduta de crianças e jovens aficcionados por tal esporte, que o têm como ídolo”.

Edmundo estava em liberdade em razão do recurso indeferido pelos desembargadores. O mandado de prisão já foi expedido e entregue a um oficial de Justiça.

Para evitar que o jogador seja preso a qualquer momento, seus advogados devem apresentar um pedido de habeas corpus ao Superior Tribunal de Justiça.

Débora Ferreira da Silva, que recebia uma carona de Edmundo no momento do acidente, recorreu ao STJ para aumentar o valor da indenização de 400 salários mínimos paga pelo atacante.

A moça sofreu lesões graves e teve fratura na coluna e na bacia. O recurso foi negado nesta terça pelo ministro Waldemar Zveiter.

Date Created

04/10/1999